

CARTA CIRCULAR Nº 11 DE 02/05/2008 – INSTRUÇÕES PARA ESCOLHA DO PNLEM 2009

| |
|---|
| 1. COMPONENTES CURRICULARES 1.1. Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física e Geografia. 1.2. O Catálogo do PNLEM 2009 já está sendo distribuído às escolas e, a partir de 5 de maio de 2008 , fica disponível no site do FNDE – www.fnde.gov.br >> seção “Destaques”. |
| 2. PRAZO 2.1. A escolha será realizada exclusivamente pela Internet , no período de 9 a 22 de junho de 2008, no site www.fnde.gov.br >> seção “Destaques” >> link ESCOLHA PNLEM 2009 . Se não for possível fazer a escolha em sua escola, tente fazê-la em outro local com acesso à Internet. |
| 3. RESPONSÁVEL 3.1. A direção deverá designar um responsável para efetuar o registro da escolha no Sistema, pois só será aceito um CPF por escola , e não poderá haver mais de uma escola com o mesmo CPF. |
| 4. ESCOLHA 4.1. Para cada componente curricular, deverão ser escolhidas duas opções (1ª e 2ª), de editoras diferentes . Preenchida a 1ª opção, o Sistema só gravará a escolha se a 2ª opção também estiver preenchida. 4.2. Caso não se concretize a aquisição com a editora da 1ª opção, serão enviados os livros da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da 2ª opção precisa ser tão cuidadosa quanto a da 1ª . 4.3. Caso não queira receber nenhum livro, de nenhum dos componentes elencados no item 1.1, a escola deverá manifestar expressamente essa opção, assinalando o campo apropriado no Termo de Acordo, no Sistema de escolha. 4.4. Caso não deseje os livros apenas de determinado componente curricular, a escola deverá selecionar, no Termo de Acordo, a opção “desejo receber livros” , e depois, na escolha do componente, “não desejo receber livros deste componente” . 4.5. Se a escola não realizar a escolha nem declarar que não deseja receber os livros, serão encaminhados, compulsoriamente , os títulos mais escolhidos do município/estado. |
| 5. USO, GUARDA E SIGILO DA SENHA 5.1. O FNDE enviará para a escola, por carta registrada, a carta amarela contendo login e senha para acesso ao Sistema de escolha. 5.2. A senha é de uso exclusivo do responsável . Enquanto não for designado um responsável, a direção é a única responsável por sua guarda e sigilo. Feita a designação, o responsável e a direção passam a ter responsabilidade solidária pela guarda e sigilo da senha. 5.3. As escolhas realizadas pela Internet poderão ser alteradas a qualquer momento durante o período de escolha. 5.4. Prevalecerá sempre o último registro efetuado, portanto essa direção deve tomar as precauções para que a senha não seja utilizada para alterações indevidas . |
| 6. ROUBO, FURTO, PERDA OU EXTRAVIO DA SENHA 6.1. Em caso de roubo ou furto , para receber nova senha , a direção deverá proceder como segue: <ul style="list-style-type: none">• Registrar a denúncia junto ao FNDE, por ofício da Secretaria de Educação ou da própria escola.• Enviar, anexo ao ofício, o Boletim de Ocorrência Policial referente ao roubo ou furto. 6.2. Uma nova senha só será enviada se a documentação acima for recebida pelo FNDE em tempo hábil, isto é, até o dia 17 de junho de 2008 , pois o envio será feito por carta registrada . 6.3. Nesse caso, as escolhas constantes no Sistema – se houver – serão automaticamente canceladas . 6.4. Casos de perda e extravio de senha não serão atendidos . |
| 7. CÓDIGO DE SEGURANÇA 7.1. Após gravar a escolha dos livros pela primeira vez , o Sistema fornecerá um código de segurança , que será exibido na tela. Caso a escola opte por não receber nenhum livro , o código de segurança será fornecido logo após a gravação dessa opção. 7.2. O uso, guarda e sigilo do código de segurança competem ao responsável . 7.3. Para novos acessos ou alterações da escolha , o Sistema solicitará – após a efetuação do login – o CPF do responsável e o código de segurança . 7.4. Caso o CPF ou o código de segurança sejam inseridos errados por três vezes , o código de segurança será bloqueado . |
| 8. BLOQUEIO, PERDA E RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE SEGURANÇA 8.1. Em caso de bloqueio ou perda, o código pode ser recuperado no próprio Sistema , pelo responsável . Serão permitidas três tentativas de recuperação, conforme instruções abaixo: <ol style="list-style-type: none">a) Efetuar o login no Sistema.b) Na segunda tela, haverá um link para recuperação do código. Clicar no link.c) O Sistema apresentará formulário para digitação do CPF, RG e data de nascimento do responsável.d) Caso esses dados coincidam com os dados armazenados no Sistema, o Código de Segurança será desbloqueado e exibido na tela. 8.2. Após a terceira tentativa com erro , o acesso será bloqueado definitivamente , e prevalecerá a última escolha registrada no Sistema. Dos componentes curriculares que ficarem sem escolha , a escola receberá, compulsoriamente, os títulos mais escolhidos do município/estado . |
| 9. NORMAS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO LIVRO 9.1. Devem ser observadas e respeitadas as normas de conduta , disponíveis no site www.fnde.gov.br >> Livro Didático >> Legislação >> 2007 >> Portaria Normativa Nº 7. Denuncie pelo 0800 61 6161. |